CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 01/2011

GABINETE DO VEREADOR WILSON(PTB)

Sarzedo, em 08 de fevereiro de 2011.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja devidamente cumprido o disposto no artigo 55, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo:

"Art. 55...

I- Comparecer no dia, hora e local designado para a realização das reuniões da Câmara e das comissões, oferecendo justificativa por escrito à Presidência, em caso de não comparecimento".

Em caso do não cumprimento do referido artigo, em especial, das faltas nas sessões plenárias, solicito à Mesa que crie uma forma de regulamentar o desconto, em percentual, no subsídio do vereador que não apresentar justificativa consistente sobre a sua falta.

Aproveito ainda para requerer que seja proibido o uso de celulares durante as reuniões plenárias desta Casa.

Justificativa: Como é do conhecimento de todos os pares desta Casa, nossa Câmara, possui regimentalmente, apenas duas reuniões ordinárias mensais; portanto, faz-se necessário o cumprimento do DEVER de cada parlamentar para com o município de Sarzedo, pois devemos ser EXEMPLOS de assiduidade nos trabalhos legislativos para que possamos cobrar pontualidade e compromisso do funcionalismo público.

Com relação a proibição do uso dos celulares, vale ressaltar sobre a falta de respeito quando estes são usados durante os trabalhos legislativos, pois, além de tirar a atenção do colega, prejudica, de sobremaneira, o andamento das reuniões.

Ademais, agradeço meus nobres pares pelo apoio e aprovação do certame.

Atenciosamente,

wilson Ramos.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador tesoureiro – PTB

Recebi em 07/02/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 05/2011

GABINETE DO VEREADOR WILSON(PTB)

Sarzedo, em 08 de fevereiro de 2011.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja devidamente cumprido o disposto no artigo 55, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo:

> *"Art. 55...*
>
> *I- Comparecer no dia, hora e local designado para a realização das reuniões da Câmara e das comissões, oferecendo justificativa por escrito à Presidência, em caso de não comparecimento".*

Em caso do não cumprimento do referido artigo, em especial, das faltas nas sessões plenárias, solicito à Mesa que crie uma forma de regulamentar o desconto, em percentual, no subsídio do vereador que não apresentar justificativa consistente sobre a sua falta.

Aproveito ainda para requerer que seja proibido o uso de celulares durante as reuniões plenárias desta Casa.

Justificativa: Como é do conhecimento de todos os pares desta Casa, nossa Câmara, possui regimentalmente, apenas duas reuniões ordinárias mensais; portanto, faz-se necessário o cumprimento do DEVER de cada parlamentar para com o município de Sarzedo, pois devemos ser EXEMPLOS de assiduidade nos trabalhos legislativos para que possamos cobrar pontualidade e compromisso do funcionalismo público.

Com relação a proibição do uso dos celulares, vale ressaltar sobre a falta de respeito quando estes são usados durante os trabalhos legislativos, pois, além de tirar a atenção do colega, prejudica, de sobremaneira, o andamento das reuniões.

Ademais, agradeço meus nobres pares pelo apoio e aprovação do certame.

Atenciosamente,

Wilson Ramos.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador tesoureiro – PTB

Recebi em 07/02/11